



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(5 1º do art. 87 da LCM)
Dia 09/06/16

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo” o expediente desta Casa Legislativa, no dia 10 de junho de 2016, em razão do feriado municipal Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 09 de junho de 2016.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE